



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2022**  
**EDITAL Nº. 0070/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0987/2022**  
**INTERESSADO: DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Município da Estância Turística de Paraibuna**, Estado de São Paulo, sediado na Rua Humaitá, 20 – Centro, Município da Estância Turística de Paraibuna, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 2123, de 28 fevereiro de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/07/2022 às 08:00 horas do dia 10/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 10/08/2022 às 09:30 horas do dia 10/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 10 de agosto de 2022.

LOCAL:

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a



eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1. O valor estimado para possível aquisição dos materiais que compõe o objeto do presente Pregão é de **R\$ 442.342,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, distribuído em seus respectivos itens conforme segue:

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.	Média por item	Média Total por item
1	Apagador para quadro branco, corpo de plástico resistente, anatômico, bordas arredondadas e base em feltro tratado macio e resistente. Estojo para duas canetas de quadro branco.	33	Unid.	R\$ 6,91	R\$ 228,14
2	Apontador para lápis nº 2, Lâmina de aço temperado, com depósito coletor translúcido, Dimensões: 6 X 2,5 X 1,5 cm.	172	Unid.	R\$ 3,43	R\$ 590,53
3	Arquivo organizador com tampa e 10 pastas suspensas	124	Unid.	R\$ 60,17	R\$ 7.460,67
4	Bateria 09 V	177	Unid.	R\$ 18,93	R\$ 3.351,20
5	Bloco adesivo 50x50mm	207	Unid.	R\$ 16,23	R\$ 3.360,30
6	Bobina para máquina calculadora 57 mm X 30 m - Caixa com 30 Unidades	10	Caixa	R\$ 90,83	R\$ 908,33
7	Bobina para plotter 610 mm X 100 m 75G (2" diâmetro interno)	3	Unid.	R\$ 87,03	R\$ 261,10
8	Borracha Plástica Branca com Capa Protetora. Cor: Branca Tamanho (altura x largura x comprimento): 4,5 x 2,5 x 1,5cm. borracha macia e duradoura que não desgasta o papel e nem solta resquícios ao apagar, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita. Produto atóxico com certificação do Inmetro.	467	Unid.	R\$ 2,85	R\$ 1.330,95
9	Caderno de brochura capa dura A4	350	Unid.	R\$ 12,42	R\$ 4.345,83
10	Caderno de brochura capa dura formato 140 mm x 202 mm, com 96 folhas, na cor azul	832	Unid.	R\$ 7,75	R\$ 6.448,00
11	Caderno espiral de capa dura, 01 matéria 200 mm x 275 mm	229	Unid.	R\$ 13,25	R\$ 3.034,25
12	Caderno Protocolo de Correspondência com 100 folhas	63	Unid.	R\$ 25,80	R\$ 1.625,40
13	Caixa arquivo morto polionda na cor amarela (250 x 130 x 350 mm)	300	Unid.	R\$ 9,92	R\$ 2.975,00
14	Caixa arquivo morto polionda na cor amarela modelo B (380 x 175 x 290 mm)	326	Unid.	R\$ 9,68	R\$ 3.156,77
15	Caixa arquivo morto polionda na cor azul (250 x 130 x 350 mm)	508	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 5.342,47
16	Caixa arquivo morto polionda na cor azul modelo B (380 x 175 x 290 mm)	310	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 3.260,17
17	Caixa arquivo morto polionda na cor cinza (250 x 130 x 350 mm)	271	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 2.850,02
18	Caixa arquivo morto polionda na cor cinza modelo B (380 x 175 x 290 mm)	196	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 2.061,27
19	Caixa arquivo morto polionda na cor marrom (250 x 130 x 350 mm)	96	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 1.009,60
20	Caixa arquivo morto polionda na cor verde (250 x 130 x 350 mm)	151	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 1.588,02
21	Caixa arquivo morto polionda na cor vermelha (250 x 130 x 350 mm)	116	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 1.219,93
22	Caixa arquivo morto polionda na cor vermelha B (380 x 175 x 290 mm)	151	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 1.588,02
23	Caixa para correspondência tripla fixa em acrílico transparente	57	Unid.	R\$ 83,85	R\$ 4.779,45
24	Calculadora de mesa com 12 dígitos - Raiz quadrada, correção total e parcial, rollover, M+/M-/MRC, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, teclas tipo de computador, bateria solar.	32	Unid.	R\$ 31,75	R\$ 1.016,00
25	Caneta esferográfica AZUL, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX	2624	Unid.	R\$ 1,35	R\$ 3.542,40
26	Caneta esferográfica PRETA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.	1157	Unid.	R\$ 1,35	R\$ 1.561,95



27	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfíxiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.	897	Unid.	R\$ 1,35	R\$ 1.210,95
28	Caneta marca texto AMARELA, Ponta dupla: chanfrada de 4mm e redonda de 1mm. Tampa antiasfíxiante - Composição: resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água.	400	Unid.	R\$ 2,72	R\$ 1.086,67
29	Caneta marca texto VERDE, Ponta dupla: chanfrada de 4mm e redonda de 1mm. Tampa antiasfíxiante -Composição: resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água.	350	Unid.	R\$ 2,72	R\$ 950,83
30	Caneta pincel atômico azul pilot	88	Unid.	R\$ 6,87	R\$ 604,27
31	Caneta pincel atômico preto pilot	88	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 616,00
32	Caneta pincel atômico vermelho pilot	88	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 616,00
33	Cartucho Epson T41P220 - 350 ML - original alta capacidade CIANO	1	Unid.	R\$ 1.988,33	R\$ 1.988,33
34	Cartucho Epson T41P320 - 350 ML - original alta capacidade MAGENTA	1	Unid.	R\$ 1.988,33	R\$ 1.988,33
35	Cartucho Epson T41P420 - 350 ML - original alta capacidade YELLOW	1	Unid.	R\$ 1.988,33	R\$ 1.988,33
36	Cartucho Epson T41P520 - 350 ML - original alta capacidade PRETO	1	Unid.	R\$ 1.911,67	R\$ 1.911,67
37	CD-R 700 MB/80 min./48x - Pino com 50 Unidades	6	Pino	R\$ 70,47	R\$ 422,80
38	Clipes 2/0 Niquelado com pontas não cortantes - Caixa com 500 g	94	Caixa	R\$ 24,47	R\$ 2.299,87
39	Clipes 8/0 Niquelado com pontas não cortantes - Caixa com 500 g	72	Caixa	R\$ 24,37	R\$ 1.754,40
40	Cola Branca Líquida 500 Grs	69	Frasco	R\$ 12,27	R\$ 846,40
41	Cola em bastão - 20g - lavável, atóxica. Sem solventes. Composição: à base de éter de poliglucosídeo. Tampa hermética. Selo Inmetro: SEGURANÇA - OCP 0003.	313	Tubo	R\$ 13,88	R\$ 4.345,48
42	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	255	Unid.	R\$ 23,23	R\$ 5.924,50
43	Corretivo líquido, fórmula à base de água, sem odor, não tóxico - Frasco de 18 ml	140	Frasco	R\$ 3,62	R\$ 506,33
44	DVD-R 4.7 GB / 120 min. - Pino com 50 Unidades	8	Pino	R\$ 75,27	R\$ 602,13
45	Elástico para escritório nº 18 - Pacote com 1 kg	55	Unid.	R\$ 42,20	R\$ 2.321,00
46	Envelope branco 23 cm x 11,5 cm	2120	Unid.	R\$ 0,51	R\$ 1.081,20
47	Envelope para convite na cor creme, formato 160 x 235 mm 80 g/m <sup>2</sup> - Caixa com 100 envelopes	41	Caixa	R\$ 0,88	R\$ 36,22
48	Envelope Pardo 180 mm x 230 mm - Kraft natural	650	Unid.	R\$ 0,25	R\$ 160,33
49	Envelope Pardo A3 - Kraft natural	110	Unid.	R\$ 0,97	R\$ 106,33
50	Envelope Pardo A4 - Kraft natural	3310	Unid.	R\$ 0,40	R\$ 1.312,97
51	Escalímetro triangular 30 cm	1	Unid.	R\$ 24,38	R\$ 24,38
52	Estilete Profissional 6", corpo injetado, lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, empunhadura emborrachada, tamanho: 6"	97	Unid.	R\$ 23,27	R\$ 2.256,87
53	Etiqueta ink jet + laser 143,3 x 199,9 mm - Caixa com 100 folhas Detalhamento Técnico: 2 etiquetas brancas por folha, tamanho 143,3 mm de altura x 199,9 mm de largura. Folha em formato A4. Caixa com 200 etiquetas.	15	Caixa	R\$ 64,23	R\$ 963,50
54	Etiqueta ink jet + laser 55,8 x 99,0 mm - Caixa com 100 folhas Detalhamento Técnico: 10 etiquetas brancas por folha, tamanho 55,8 mm de altura x 99,0 mm de largura, duas carreiras. Folha em formato A4. Caixa com 1000 etiquetas.	29	Caixa	R\$ 108,67	R\$ 3.151,33
55	Etiqueta jato de tintalaser copiadora, A4 com 22 etiquetas formato 99,0x25,4mm. Caixa com 100 un. 2.200 etiquetas.	14	Caixa	R\$ 82,13	R\$ 1.149,87
56	Extrator de grampos aço inox.tipo espátula fabricado em aço inoxidável.Especificações: Tipo: Espátula Comprimento: 15 cm	91	unid.	R\$ 5,07	R\$ 461,07
57	Extrator Grampos -Especificações: Corpo em plástico; Ponta metálica com imã na extremidade da ponta atraindo os grampos retirados para facilitar a limpeza; cores diversas.	90	Unid.	R\$ 8,63	R\$ 777,00
58	Fita Adesiva Cristal 12 mm - Rolo de 10 m	180	Rolo	R\$ 2,52	R\$ 453,00
59	Fita Adesiva Cristal 25 mm - Rolo de 50 m	131	Rolo	R\$ 5,35	R\$ 700,85
60	Fita Adesiva Cristal 45 mm - Rolo de 45 m	261	Rolo	R\$ 15,47	R\$ 4.036,80
61	Fita Adesiva Marrom 45 mm - Rolo de 50 m	164	Rolo	R\$ 5,72	R\$ 937,53



62	Fita Crepe 25 mm - Rolo de 50 m	163	Rolo	R\$ 16,05	R\$ 2.616,15
63	Fita Dupla Face 19 mm - Rolo de 30 m	144	Rolo	R\$ 15,73	R\$ 2.265,60
64	Fita Dupla Face de Espuma Uso Interno - medida no mínimo 12mmx2m	100	Unid.	R\$ 15,97	R\$ 1.596,67
65	Fita para Calculadora	21	Unid.	R\$ 10,15	R\$ 213,15
66	Fita para máquina de cheque masterprint CMI600 edisa nylon 11mmx8m	10	Unid.	R\$ 42,80	R\$ 428,00
67	Grampeador de mesa de metal para até 20 folhas	15	Unid.	R\$ 18,13	R\$ 272,00
68	Grampeador de mesa de metal para até 50 folhas	100	Unid.	R\$ 68,17	R\$ 6.816,67
69	Grampeador de metal para até 100 folhas	23	Unid.	R\$ 124,33	R\$ 2.859,67
70	Grampo em aço galvanizado 23/8 para grampeador - indicado para grampear de 20 a 40 folhas caixa com 5000 unidades	62	Caixa	R\$ 43,13	R\$ 2.674,27
71	Grampo em aço galvanizado 26/6 para grampeador - indicado para grampear até 20 folhas caixa com 5000 unidades	242	Caixa	R\$ 18,60	R\$ 4.501,20
72	Grampo trilho plástico - Pacote com 50 unidades - Medidas mínima do grampo aberto 19 cm e 11,2 mm o espelho, plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos.	85	Pacote	R\$ 18,20	R\$ 1.547,00
73	Grampo trilho plástico - Pacote com 50 unidades - Medidas mínima do grampo aberto 30 cm e 11,2 mm o espelho, plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos.	78	Pacote	R\$ 27,53	R\$ 2.147,60
74	Lâmina de aço carbono temperado para estilete 18 mm, 07 pontas - Estojo com 10 lâminas	14	Estojo	R\$ 20,17	R\$ 282,33
75	Lápis preto HB nº 02, SEXTAVADO - Material Cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Certificação FSC, selo do INMETRO e IQB-OCP 0006.	1559	Unid.	R\$ 3,23	R\$ 5.040,77
76	Livro ATA 100 fls	107	Unid.	R\$ 16,38	R\$ 1.753,02
77	Livro ATA 50 folhas	102	Unid.	R\$ 10,63	R\$ 1.084,60
78	Livro de Registro de Ponto 160 fls	62	Unid.	R\$ 38,93	R\$ 2.413,87
79	Marcador permanente na cor preta com ponta fina 0,5 mm para escrever em CDS, DVDs, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	67	unid.	R\$ 10,60	R\$ 710,20
80	Marcador permanente na cor vermelha com ponta fina 0,5 mm para escrever em CDS, DVDs, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	54	Unid.	R\$ 9,37	R\$ 505,80
81	Mídia removível USB 2.0(pen drive), com capacidade de armazenamento de 64 gb.	122	Unid.	R\$ 85,08	R\$ 10.380,17
82	Organizador de escritório display triplo transparente (33 cm largura X 28,5 cm altura X 11,5 cm profundidade)	87	Unid.	R\$ 116,17	R\$ 10.106,50
83	Organizador de mesa de acrílico com compartimento para lápis, lembrete, borracha/clipes tipo triplo formato retangular (transparente)	73	Unid.	R\$ 16,93	R\$ 1.236,13
84	Papel filicolor branco A4 180 g - Caixa com 50 folhas	127	Unid.	R\$ 39,33	R\$ 4.995,33
85	Papel filicolor creme A4 180 g - Caixa com 50 folhas	62	Unid.	R\$ 33,73	R\$ 2.091,47
86	Papel filicolor laranja A4 180 g - Caixa com 50 folhas	62	Unid.	R\$ 33,73	R\$ 2.091,47
87	Papel filicolor verde A4 180g - Caixa com 50 folhas	60	Unid.	R\$ 33,73	R\$ 2.024,00
88	Papel sulfite A3, 75g/m2, 500 fls - BRANCO, antiatolamento em impressora. Certificação do INMETRO, ISO's 14001, 9001 e CERFLOR.	99	Unid.	R\$ 57,20	R\$ 5.662,80
89	Papel sulfite A4, 75g/m2, 5000 fls - BRANCO, antiatolamento em impressora. Certificação do INMETRO, ISO's 14001, 9001 e CERFLOR.	374	Caixa	R\$ 311,33	R\$ 116.438,67
90	Papel Vergê creme	402	Caixa	R\$ 25,17	R\$ 10.117,00
91	Pasta AZ formato ofício 34,5 cm altura x 28,5 cm largura, lombo largo 07 cm (600 folhas), na cor preta.	231	Caixa	R\$ 23,77	R\$ 5.490,10
92	Pasta canelada plástica, formato ofício, transparente	180	Caixa	R\$ 2,91	R\$ 523,20
93	Pasta em L plástica A4 na cor fumê	263	Unid.	R\$ 3,27	R\$ 860,89
94	Pasta em L plástica A4 na cor transparente	420	Caixa	R\$ 2,77	R\$ 1.164,80
95	Pasta em L plástica, formato ofício, na cor fumê	130	Unid.	R\$ 2,77	R\$ 360,53
96	Pasta em L plástica, formato ofício, na cor transparente	130	Unid.	R\$ 2,71	R\$ 351,87
97	Pasta plástica com elástico Produzidas com chapas de 0,5 mm, formato 320 mm X 246 mm.	157	Unid.	R\$ 4,76	R\$ 747,84
98	Pasta plástica transparente, formato ofício, com grampo trilho plástico	224	Unid.	R\$ 6,38	R\$ 1.429,87
99	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor azul	100	Unid.	R\$ 9,05	R\$ 905,00
100	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor verde	80	Unid.	R\$ 9,05	R\$ 724,00
101	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor vermelha	72	Unid.	R\$ 9,05	R\$ 651,60
102	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor azul	80	Unid.	R\$ 9,05	R\$ 724,00



103	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor verde	60	Unid.	R\$ 9,05	R\$ 543,00
104	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor vermelha	60	Unid.	R\$ 9,05	R\$ 543,00
105	Pasta polipropileno aba elástico, formato ofício, 40 mm, na cor cristal	52	Unid.	R\$ 6,78	R\$ 352,73
106	Pasta polipropileno aba elástico, formato ofício, 40 mm, na cor fume	62	Unid.	R\$ 6,78	R\$ 420,57
107	Perfurador de papel 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo de até 2,5mm com distância entre os furos de 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete.	75	Unid.	R\$ 40,03	R\$ 3.002,50
108	Perfurador de papel 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar até 50 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo de até 2,5mm com distância entre os furos de 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete.	51	Unid.	R\$ 115,57	R\$ 5.893,90
109	Pilha alcalina AA - Cartela com 04 Unidades	478	Unid.	R\$ 11,73	R\$ 5.608,53
110	Pilha alcalina AAA - Cartela com 02 Unidades	909	Unid.	R\$ 6,33	R\$ 5.757,00
111	Pilha alcalina C - Cartela com 02 Unidades	834	Unid.	R\$ 22,90	R\$ 19.098,60
112	Pilha moeda de lítio CR2032 3Vcc (aparelhos de dextro)	512	Unid.	R\$ 2,97	R\$ 1.518,93
113	Pincel - marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor vermelha.	96	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
114	Pincel - marcador para quadro branco, de ponta macia, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor preta.	99	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 1.782,00
115	Pincel- marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor azul.	107	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 1.926,00
116	Pincel- marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor VERDE.	95	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 1.710,00
117	Porta Revista de mesa Classic - cor: cristal; dimensões:28,0 cm x 22,0 cm x 7,0 cm; material: acrílico	40	Unid.	R\$ 61,30	R\$ 2.452,00
118	Prancheta em acrílico A4 com prendedor plástico	159	Unid.	R\$ 26,07	R\$ 4.144,60
119	Quadro Branco - dimensões: 2,50m de largura x 1,20m de altura, cor: branco; moldura de Alumínio	30	Unid.	R\$ 1.171,67	R\$ 35.150,00
120	Quadro de cortiça com moldura em madeira 100 x 80 cm	32	Unid.	R\$ 186,43	R\$ 5.965,87
121	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Medidas: 310 x 35 x 3 mm, na cor cristal. Produto certificado pelo INMETRO.	137	Unid.	R\$ 4,05	R\$ 554,85
122	Rolo de barbante de algodão 19/20 mm - rolo com 50 metros	60	Unid.	R\$ 4,93	R\$ 295,80
123	Saco plástico transparente ofício com 04 furos - Caixa com 500 Unidades	17	Caixa	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
124	Tesoura de aço inox, 21 cm, lâmina reta em aço inox, fio liso, cabo em polipropileno com acabamento acetinado, indicada para cortes de fio e refil, de uso doméstico e profissional.	75	Unid.	R\$ 41,27	R\$ 3.095,00
125	Tinta para carimbo automático com no mínimo 40 ml, na cor preta	64	Frasco	R\$ 7,92	R\$ 506,67
126	Tinta para carimbo automático com no mínimo 40 ml, na cor vermelha	28	Frasco	R\$ 7,92	R\$ 221,67
127	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	33	Unid.	R\$ 6,33	R\$ 209,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 442.342,30</b>	



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "http://bll.com.br".

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município da Estância Turística de Paraibuna/SP, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **plataforma bll**, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar a chave de identificação e de senha para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedor do Município da Estância Turística de Paraibuna, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do cadastro.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, podendo ser considerado quatro casas após a vírgula e valor total do item;

6.1.2. Marca que identifique o produto;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a





melhor oferta deverá ser de **R\$ R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno



porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará, se for o caso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta de impedidos de licitar e contratar no TCE/SP;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante



e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos enviados no sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto neste edital.

9.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6.1. *Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

9.6.2. *Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;*

9.6.3. *Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;*

9.6.4. *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;*

9.6.5. *Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

9.6.6. *Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho nos termos da Lei Nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;*

9.6.7. *Declaração firmada pelo representante legal da concorrente de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, e de que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 **(A)** e que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18(dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16(dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos, e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis **(B)** - **(Anexo III)**;*

9.6.8. *Nome, CPF, RG e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o Contrato **(Anexo VIII)**. Quando não se tratar do seu representante legal, nos termos do contrato social, além da documentação citada, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo. A não apresentação da documentação referente a este subitem, não inabilitará a licitante, ficando facultado*



ao Município utilizar-se do nome do representante legal da empresa, constante do contrato social;

9.6.9. *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação;*

9.6.10. *Atestado de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível na proporção não inferior a 50% (cinquenta por cento), em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação, podendo ser composto pela soma de atestados, conforme Súmula N° 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*

9.6.11. **(Quando for o caso)** *Apresentar declaração de enquadramento como MPE, usufruindo dos benefícios da L. C. N° 123/2006 e suas alterações, conforme modelo **Anexo II** do edital;*

9.6.12. Os documentos deverão ser apresentados com o prazo de validade em vigor. Certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para abertura das propostas.

9.6.13. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Licitação (art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018), ou por cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial, faltado nesse caso à Comissão de Licitação em caso de dúvida quanto a autenticidade, exigir a apresentação dos documentos originais para conferência, assim como realizar diligências, se necessárias.

9.6.14. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à internet, diretamente nos respectivos sites.

9.6.15. A ausência de documentos de habilitação, ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste item, exceto o que se refere à alínea h), inabilitará a proponente. Quaisquer dos documentos mencionados não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

9.6.16. A inabilitação da licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte



seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS**





10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

11.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

11.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

11.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

11.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;



11.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

11.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

11.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

11.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **sistema/plataforma bli**, sendo responsabilidade do licitante manter os seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da lavratura da ata, a Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna convocará o licitante classificado em primeiro lugar a **apresentar amostras referente aos itens: 1,2,5,8,25,26,27,28,29,30,31,32,40,41,42,67,68,69,75,79,80,107,113,114,115,116 e 124**, junto a Comissão de Pregão para aprovação, a fim de se confirmar o atendimento às especificações do edital.

14.2. O objeto a ser fornecido deverá ser o mesmo que apresentados como amostras, o qual pode ser substituído com a prévia autorização da contratante.

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação, por meio eletrônico (e-mail), o licitante vencedor terá o prazo de 03 (Três) dias úteis para a assinatura da

Ata de Registro de Preços, após concluída a fase de análise de amostras.

14.4. Para a formalização da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora, no certame.



14.5. O Município poderá, quando a adjudicatária não obtiver a aprovação das amostras apresentadas ou quando não atender ao prazo estipulado, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, observado neste caso o disposto no parágrafo 1º, do art. 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

14.6. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.7. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

14.10. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

## **15. DO REGIME DE FORNECIMENTO**

15.1. A aquisição do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra;

15.2. A entrega deverá ser em até 7 (sete) dias do recebimento do Pedido de Compra, e deverá ser realizada no prédio do Paço Municipal, situado na Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/SP, no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas,

15.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

15.4. A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente



de notificação formal da Unidade.

15.5. Na hipótese da CONTRATADA se negar a retirar o "Pedido de Compra", o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais, devendo tal circunstância ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, como também deverá ser notificado o representante da Contratada.

15.6. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra expedidos durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

## **16. DOS PAGAMENTOS**

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto.

16.1. Em caso de irregularidade(s) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

16.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

Os arquivos na extensão ".xml" referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: [nfe@paraibuna.sp.gov.br](mailto:nfe@paraibuna.sp.gov.br).

## **17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna, Estado de São Paulo, seção de protocolo.

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

### **Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

**02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**  
**04.122.0002.2001 – Manutenção das Ações do Gab. Prefeito**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**

### **Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

**02.02.01 – Setor de Administração Geral**  
**04.122.0003.2005 – Manutenção de Gestões Adm. e Rec. Humanos**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**

### **Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

**02.02.03 – Setor de Finanças**  
**04.123.0003.2009 – Manutenção dos Programas Gestão Fazend.**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**



**Fonte de Recurso: 01 Tesouro/05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados**

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0005.2017 – Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro/05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados**

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2020 – Manutenção de Ações Desenv. ao F.M.A.S.  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.05.032 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente  
08.243.0006.2021 – Manutenção de Ações Desen. Criança Adoles.  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.05.03 – Centro de Referência de Assistência Soc.  
08.244.0006.2022 – Manutenção de Ações Destinadas C.R.A.S.  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.07.01 – Setor de Serviços Urbanos  
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Dest. Desenv. Urbano  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural  
20.605.0009.2025 – Manutenção de Ações Dest. Inc. Prod. Rural  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.09.01 – Setor de Turismo  
23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.03.04 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação  
27.812.0004.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunitários  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.paraibuna.sp.gov.br](http://www.paraibuna.sp.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna, nos dias úteis, no horário das 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 21. DAS PEÇAS INTEGRANTES

Constituem partes integrantes deste Edital de Pregão Eletrônico Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública e Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Anexo I**); Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo**





---

**II);** Minuta de Ata de Registro de Preços (**Anexo III**); Minuta de Termo de Compromisso de Fornecimento (**Anexo IV**); Modelo de Proposta de Preços (**Anexo V**); Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal (**Anexo VI**); Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação (**Anexo VII**); Quadro de Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**);

Paraibuna, 25 de julho de 2022.

**Victor de Cassio Miranda**  
**Prefeito**



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**

**A) MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_:

**A** – DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, relativas ao status ora declarado, e que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo.

**B** – DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre que, não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

- ( ) SIM  
( ) NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)**



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_:

DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa/ empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não está incluída nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o tratamento diferenciado e favorecido no **Pregão Eletrônico Nº. 0026/2022**, a ser realizado em **10 de agosto de 2022**, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP, às **09:30 (nove e trinta) horas**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e qualificação do representante legal**  
**(CARGO, CPF, RG)**



ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022  
EDITAL Nº 0070/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0987/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2022  
EDITAL Nº 0070/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. aaaa/2022

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e dezoito na Sala de Reuniões do Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade Nº. \_\_\_\_.-\_\_, e inscrito no CPF/MF sob Nº. \_\_\_\_.-\_\_, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 6666/2016, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP.**



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, provenientes deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornais de circulação regional e local e seu conteúdo na íntegra no órgão de divulgação oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Marca	Unid.	Média por item	Média Total por item
1	Apagador para quadro branco, corpo de plástico resistente, anatômico, bordas arredondadas e base em feltro tratado macio e resistente. Estojo para duas canetas de quadro branco.	33		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Apontador para lápis nº 2, Lâmina de aço temperado, com depósito coletor translúcido, Dimensões: 6 X 2,5 X 1,5 cm.	172		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Arquivo organizador com tampa e 10 pastas suspensas	124		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Bateria 09 V	177		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Bloco adesivo 50x50mm	207		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Bobina para máquina calculadora 57 mm X 30 m - Caixa com 30 Unidades	10		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Bobina para plotter 610 mm X 100 m 75G (2" diâmetro interno)	3		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Borracha Plástica Branca com Capa Protetora. Cor: Branca Tamanho (altura x largura x comprimento): 4,5 x 2,5 x 1,5cm. borracha macia e duradoura que não desgasta o papel e nem solta resquícios ao apagar, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita. Produto atóxico com certificação do Inmetro.	467		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Caderno de brochura capa dura A4	350		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Caderno de brochura capa dura formato 140 mm x 202 mm, com 96 folhas, na cor azul	832		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Caderno espiral de capa dura, 01 matéria 200 mm x 275 mm	229		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Caderno Protocolo de Correspondência com 100 folhas	63		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Caixa arquivo morto polionda na cor amarela (250 x 130 x 350 mm)	300		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Caixa arquivo morto polionda na cor amarela modelo B (380 x 175 x 290 mm)	326		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Caixa arquivo morto polionda na cor azul (250 x 130 x 350 mm)	508		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Caixa arquivo morto polionda na cor azul modelo B (380 x 175 x 290 mm)	310		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Caixa arquivo morto polionda na cor cinza (250 x 130 x 350 mm)	271		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Caixa arquivo morto polionda na cor cinza modelo B (380 x 175 x 290 mm)	196		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Caixa arquivo morto polionda na cor marrom (250 x 130 x 350 mm)	96		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Caixa arquivo morto polionda na cor verde (250 x 130 x 350 mm)	151		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Caixa arquivo morto polionda na cor vermelha (250 x 130 x 350 mm)	116		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Caixa arquivo morto polionda na cor vermelha B (380 x 175 x 290 mm)	151		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Caixa para correspondência tripla fixa em acrílico transparente	57		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Calculadora de mesa com 12 dígitos - Raiz quadrada, correção total e parcial, rollover, M+/M-/MRC, inversão de sinais,	32		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	porcentagem, duplo zero, teclas tipo de computador, bateria solar.					
25	Caneta esferográfica AZUL, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX	2624		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Caneta esferográfica PRETA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.	1157		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.	897		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Caneta marca texto AMARELA, Ponta dupla: chanfrada de 4mm e redonda de 1mm. Tampa antiasfixiante - Composição: resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água.	400		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Caneta marca texto VERDE, Ponta dupla: chanfrada de 4mm e redonda de 1mm. Tampa antiasfixiante -Composição: resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água.	350		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Caneta pincel atômico azul pilot	88		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Caneta pincel atômico preto pilot	88		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Caneta pincel atômico vermelho pilot	88		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Cartucho para Epson T41P220 - 350 ML - original alta capacidade CIANO	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Cartucho para Epson T41P320 - 350 ML - original alta capacidade MAGENTA	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Cartucho para Epson T41P420 - 350 ML - original alta capacidade YELLOW	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Cartucho para Epson T41P520 - 350 ML - original alta capacidade PRETO	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CD-R 700 MB/80 min./48x - Pino com 50 Unidades	6		Pino	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Clipes 2/0 Niquelado com pontas não cortantes - Caixa com 500 g	94		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Clipes 8/0 Niquelado com pontas não cortantes - Caixa com 500 g	72		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Cola Branca Líquida 500 Grs	69		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Cola em bastão - 20g - lavável, atóxica. Sem solventes. Composição: à base de éter de poliglucosídeo. Tampa hermética. Selo Inmetro: SEGURANÇA - OCP 0003.	313		Tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	255		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Corretivo líquido, fórmula à base de água, sem odor, não tóxico-Frasco de 18 ml	140		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	DVD-R 4.7 GB / 120 min. - Pino com 50 Unidades	8		Pino	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Elástico para escritório nº 18 - Pacote com 1 kg	55		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Envelope branco 23 cm x 11,5 cm	2120		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Envelope para convite na cor creme, formato 160 x 235 mm 80 g/m <sup>2</sup> - Caixa com 100 envelopes	41		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Envelope Pardo 180 mm x 230 mm - Kraft natural	650		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Envelope Pardo A3 - Kraft natural	110		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Envelope Pardo A4 - Kraft natural	3310		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Escalímetro triangular 30 cm	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Estilete Profissional 6", corpo injetado, lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, empunhadura emborrachada, tamanho: 6"	97		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



53	Etiqueta ink jet + laser 143,3 x 199,9 mm - Caixa com 100 folhas Detalhamento Técnico: 2 etiquetas brancas por folha, tamanho 143,3 mm de altura x 199,9 mm de largura. Folha em formato A4. Caixa com 200 etiquetas.	15		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Etiqueta ink jet + laser 55,8 x 99,0 mm - Caixa com 100 folhas Detalhamento Técnico: 10 etiquetas brancas por folha, tamanho 55,8 mm de altura x 99,0 mm de largura, duas carreiras. Folha em formato A4. Caixa com 1000 etiquetas.	29		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Etiqueta jato de tintalaser copiadora, A4 com 22 etiquetas formato 99,0x25,4mm. Caixa com 100 um. 2.200 etiquetas.	14		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Extrator de grampos aço inox.tipo espátula fabricado em aço inoxidável.Especificações: Tipo: Espatula Comprimento: 15 cm	91		unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Extrator Grampos -Especificações: Corpo em plástico; Ponta metálica com imã na extremidade da ponta atraindo os grampos retirados para facilitar a limpeza; cores diversas.	90		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Fita Adesiva Cristal 12 mm - Rolo de 10 m	180		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Fita Adesiva Cristal 25 mm - Rolo de 50 m	131		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Fita Adesiva Cristal 45 mm - Rolo de 45 m	261		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Fita Adesiva Marrom 45 mm - Rolo de 50 m	164		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Fita Crepe 25 mm - Rolo de 50 m	163		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Fita Dupla Face 19 mm - Rolo de 30 m	144		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Fita Dupla Face de Espuma Uso Interno - medida no mínimo 12mmx2m	100		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Fita para Calculadora	21		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Fita para máquina de cheque masterprint CMI600 edisa nylon 11mmx8m	10		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	Grampeador de mesa de metal para até 20 folhas	15		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	Grampeador de mesa de metal para até 50 folhas	100		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Grampeador de metal para até 100 folhas	23		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Grampo em aço galvanizado 23/8 para grampeador - indicado para grampear de 20 a 40 folhas caixa com 5000 unidades	62		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Grampo em aço galvanizado 26/6 para grampeador - indicado para grampear até 20 folhas caixa com 5000 unidades	242		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Grampo trilho plástico - Pacote com 50 unidades - Medidas mínima do grampo aberto 19 cm e 11,2 mm o espelho, plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos.	85		Pacote	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Grampo trilho plástico - Pacote com 50 unidades - Medidas mínima do grampo aberto 30 cm e 11,2 mm o espelho, plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos.	78		Pacote	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Lâmina de aço carbono temperado para estilete 18 mm, 07 pontas - Estojo com 10 lâminas	14		Estojo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Lápis preto HB n° 02, SEXTAVADO - Material Cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Certificação FSC, selo do INMETRO e IQB-OCP 0006.	1559		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Livro ATA 100 fls	107		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Livro ATA 50 folhas	102		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Livro de Registro de Ponto 160 fls	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Marcador permanente na cor preta com ponta fina 0.5 mm para escrever em CDS, DVDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	67		unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Marcador permanente na cor vermelha com ponta fina 0.5 mm para escrever em CDS, DVDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	54		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Mídia removível USB 2.0(pen drive), com capacidade de armazenamento de 64 gb.	122		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Organizador de escritório display triplo transparente (33 cm largura X 28,5 cm altura X 11,5 cm profundidade)	87		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Organizador de mesa de acrílico com compartimento para lápis, lembrete, borracha/clipes tipo triplo formato retangular (transparente)	73		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Papel filicolor branco A4 180 g - Caixa com 50 folhas	127		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Papel filicolor creme A4 180 g - Caixa com 50 folhas	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



86	Papel filicolor laranja A4 180 g - Caixa com 50 folhas	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	Papel filicolor verde A4 180g - Caixa com 50 folhas	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	Papel sulfite A3, 75g/m2, 500 fls - BRANCO, antiatolamento em impressora. Certificação do INMETRO, ISO's 14001, 9001 e CERFLOR.	99		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	Papel sulfite A4, 75g/m2, 5000 fls - BRANCO, antiatolamento em impressora. Certificação do INMETRO, ISO's 14001, 9001 e CERFLOR.	374		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Papel Vergê creme	402		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Pasta AZ formato ofício 34,5 cm altura x 28,5 cm largura, lombo largo 07 cm (600 folhas), na cor preta.	231		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Pasta canelada plástica, formato ofício, transparente	180		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Pasta em L plástica A4 na cor fumê	263		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Pasta em L plástica A4 na cor transparente	420		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	Pasta em L plástica, formato ofício, na cor fumê	130		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	Pasta em L plástica, formato ofício, na cor transparente	130		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	Pasta plástica com elástico Produzidas com chapas de 0,5 mm, formato 320 mm X 246 mm.	157		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	Pasta plástica transparente, formato ofício, com grampo trilho plástico	224		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor azul	100		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor verde	80		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor vermelha	72		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor azul	80		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor verde	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor vermelha	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	Pasta polipropileno aba elástico, formato ofício, 40 mm, na cor cristal	52		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	Pasta polipropileno aba elástico, formato ofício, 40 mm, na cor fume	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Perfurador de papel 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo de até 2,5mm com distância entre os furos de 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete.	75		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	Perfurador de papel 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar até 50 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo de até 2,5mm com distância entre os furos de 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete.	51		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	Pilha alcalina AA - Cartela com 04 Unidades	478		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	Pilha alcalina AAA - Cartela com 02 Unidades	909		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	Pilha alcalina C - Cartela com 02 Unidades	834		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	Pilha moeda de lítio CR2032 3Vcc (aparelhos de dextro)	512		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	Pincel - marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor vermelha.	96		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	Pincel - marcador para quadro branco, de ponta macia, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor preta.	99		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	Pincel- marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor azul.	107		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	Pincel- marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor VERDE.	95		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00





117	Porta Revista de mesa Classic - cor: cristal; dimensões: 28,0 cm x 22,0 cm x 7,0 cm; material: acrílico	40		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	Prancheta em acrílico A4 com prendedor plástico	159		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	Quadro Branco - dimensões: 2,50m de largura x 1,20m de altura, cor: branco; moldura de Alumínio	30		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	Quadro de cortiça com moldura em madeira 100 x 80 cm	32		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	Réguas em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Medidas: 310 x 35 x 3 mm, na cor cristal. Produto certificado pelo INMETRO.	137		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	Rolo de barbante de algodão 19/20 mm - rolo com 50 metros	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Saco plástico transparente ofício com 04 furos - Caixa com 500 Unidades	17		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	Tesoura de aço inox, 21 cm, lâmina reta em aço inox, fio liso, cabo em polipropileno com acabamento acetinado, indicada para cortes de fio e refilê, de uso doméstico e profissional.	75		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	Tinta para carimbo automático com no mínimo 40 ml, na cor preta	64		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	Tinta para carimbo automático com no mínimo 40 ml, na cor vermelha	28		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	33		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aquisição do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega deverá ser em até 7 (sete) dias do recebimento do Pedido de Compra, e deverá ser realizada no prédio do Paço Municipal, situado na Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/SP, no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto solicitado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço



de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra expedidos durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Seção de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelas Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e conseqüente Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se a:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto registrado, exceto nos casos expressamente previstos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade do fornecimento do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Emitir Pedido de Compra para a realização dos fornecimentos pela detentora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Realizar os pagamentos das notas fiscais apresentadas, na forma estabelecida na cláusula décima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para a perfeita realização do fornecimento, será dever da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna garantir à detentora autonomia para o fornecimento, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a detentora de suas responsabilidades legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Acompanhar, o fornecimento correspondente ao Pedido de Compra, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.



### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pelas servidoras Giovana Cavalheiro Kely Fátima de Faria, como representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento preposto, aceito pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

#### Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
04.122.0002.2001 – Manutenção das Ações do Gab. Prefeito  
3.3.90.30 – Material de Consumo

#### Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.02.01 – Setor de Administração Geral  
04.122.0003.2005 – Manutenção de Gestões Adm. e Rec. Humanos  
3.3.90.30 – Material de Consumo

#### Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.02.03 – Setor de Finanças  
04.123.0003.2009 – Manutenção dos Programas Gestão Fazend.  
3.3.90.30 – Material de Consumo

#### Fonte de Recurso: 01 Tesouro/05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0005.2017 – Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo

#### Fonte de Recurso: 01 Tesouro/05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2020 – Manutenção de Ações Desenv. ao F.M.A.S.  
3.3.90.30 – Material de Consumo



**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.05.032 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente  
08.243.0006.2021 – Manutenção de Ações Desen. Criança Adoles.  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.05.03 – Centro de Referência de Assistência Soc.  
08.244.0006.2022 – Manutenção de Ações Destinadas C.R.A.S.  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.07.01 – Setor de Serviços Urbanos  
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Dest. Desenv. Urbano  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural  
20.605.0009.2025 – Manutenção de Ações Dest. Inc. Prod. Rural  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.09.01 – Setor de Turismo  
23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

02.03.04 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação  
27.812.0004.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunitários  
3.3.90.30 – Material de Consumo

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, após o confronto do mesmo com as especificações conforme Anexo V do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de irregularidade(s) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os arquivos na extensão “.xml” referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: [nfe@paraibuna.sp.gov.br](mailto:nfe@paraibuna.sp.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento e iniciar outro Processo Licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor detentor registrado será convocado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna para negociação do valor constante na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecedor detentor terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa se:

1) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

2) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

3) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

4) Surgirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

6) Não comparecer ou se recusar a retirar (quando convocado), no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento;

7) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento ou nos Pedidos de Compra dela decorrentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cancelamento do registro dos preços quando solicitado pelo fornecedor detentor, deve ser formulado e devidamente protocolizado na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna situada no



Prédio do Paço Municipal à Rua Humaitá, 20 Centro – Paraibuna/SP com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, assegurada ampla defesa, facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções cabíveis, não podendo haver interrupção no cumprimento das obrigações assumidas até a conclusão do procedimento de cancelamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna informará ao fornecedor detentor e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro através de Correspondência com Aviso de Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, decorrente desta licitação, serão cancelados automaticamente:

- 1) Por decurso do prazo de vigência;
- 2) Quando não restarem fornecedores registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da detentora, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa calculada da seguinte forma:

**I** – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

**II** – Multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

**III** – Multa pelo descumprimento do Termo de Referência, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados

**IV** – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o total dos itens que lhe foram adjudicados.

**V** – Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**VI** – Multa por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

**VII** – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**VIII** – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da



intimação da empresa apenada. À critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Paraibuna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**

Victor de Cássio Miranda  
Prefeito Municipal

#### **RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA**

Nome do Responsável  
Detentora da Ata de Registro de Preços

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**

Giovana Cavalheiro  
Acompanhamento e Fiscalização

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**

Kely Fátima de Faria  
Acompanhamento e Fiscalização





**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0026/2022**

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0987/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0026/2022**

**EDITAL N° 0070/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. aaaa/2022**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, travessa, etc.), N°. \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade N°. \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços N°. aaaa/2022, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal N°. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal N°. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal N°. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar N°. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar N°. 0032 de 29 de junho de 2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura e qualificação do representante legal**  
**(CARGO, CPF, RG)**



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Marca	Unid.	Média por item	Média Total por item
1	Apagador para quadro branco, corpo de plástico resistente, anatômico, bordas arredondadas e base em feltro tratado macio e resistente. Estojo para duas canetas de quadro branco.	33		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Apontador para lápis nº 2, Lâmina de aço temperado, com depósito coletor translúcido, Dimensões: 6 X 2,5 X 1,5 cm.	172		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Arquivo organizador com tampa e 10 pastas suspensas	124		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Bateria 09 V	177		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Bloco adesivo 50x50mm	207		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Bobina para máquina calculadora 57 mm X 30 m - Caixa com 30 Unidades	10		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Bobina para plotter 610 mm X 100 m 75G (2" diâmetro interno)	3		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Borracha Plástica Branca com Capa Protetora. Cor: Branca Tamanho (altura x largura x comprimento): 4,5 x 2,5 x 1,5cm. borracha macia e duradoura que não desgasta o papel e nem solta resquícios ao apagar, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita. Produto atóxico com certificação do Inmetro.	467		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Caderno de brochura capa dura A4	350		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Caderno de brochura capa dura formato 140 mm x 202 mm, com 96 folhas, na cor azul	832		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Caderno espiral de capa dura, 01 matéria 200 mm x 275 mm	229		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Caderno Protocolo de Correspondência com 100 folhas	63		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Caixa arquivo morto polionda na cor amarela (250 x 130 x 350 mm)	300		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Caixa arquivo morto polionda na cor amarela modelo B (380 x 175 x 290 mm)	326		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Caixa arquivo morto polionda na cor azul (250 x 130 x 350 mm)	508		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Caixa arquivo morto polionda na cor azul modelo B (380 x 175 x 290 mm)	310		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Caixa arquivo morto polionda na cor cinza (250 x 130 x 350 mm)	271		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Caixa arquivo morto polionda na cor cinza modelo B (380 x 175 x 290 mm)	196		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Caixa arquivo morto polionda na cor marrom (250 x 130 x 350 mm)	96		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Caixa arquivo morto polionda na cor verde (250 x 130 x 350 mm)	151		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Caixa arquivo morto polionda na cor vermelha (250 x 130 x 350 mm)	116		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Caixa arquivo morto polionda na cor vermelha B (380 x 175 x 290 mm)	151		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Caixa para correspondência tripla fixa em acrílico transparente	57		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Calculadora de mesa com 12 dígitos - Raiz quadrada, correção total e parcial, rollover, M+ /M- /MRC, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, teclas tipo de computador, bateria solar.	32		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Caneta esferográfica AZUL, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX	2624		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Caneta esferográfica PRETA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa	1157		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.					
27	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.	897		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Caneta marca texto AMARELA, Ponta dupla: chanfrada de 4mm e redonda de 1mm. Tampa antiasfixiante - Composição: resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água.	400		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Caneta marca texto VERDE, Ponta dupla: chanfrada de 4mm e redonda de 1mm. Tampa antiasfixiante -Composição: resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água.	350		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Caneta pincel atômico azul pilot	88		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Caneta pincel atômico preto pilot	88		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Caneta pincel atômico vermelho pilot	88		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Cartucho Epson T41P220 - 350 ML - original alta capacidade CIANO	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Cartucho Epson T41P320 - 350 ML - original alta capacidade MAGENTA	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Cartucho Epson T41P420 - 350 ML - original alta capacidade YELLOW	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Cartucho Epson T41P520 - 350 ML - original alta capacidade PRETO	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CD-R 700 MB/80 min./48x - Pino com 50 Unidades	6		Pino	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Clipes 2/0 Niquelado com pontas não cortantes - Caixa com 500 g	94		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Clipes 8/0 Niquelado com pontas não cortantes - Caixa com 500 g	72		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Cola Branca Líquida 500 Grs	69		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Cola em bastão - 20g - lavável, atóxica. Sem solventes. Composição: à base de éter de poliglucosídeo. Tampa hermética. Selo Inmetro: SEGURANÇA - OCP 0003.	313		tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	255		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Corretivo líquido, fórmula à base de água, sem odor, não tóxico-Frasco de 18 ml	140		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	DVD-R 4.7 GB / 120 min. - Pino com 50 Unidades	8		Pino	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Elástico para escritório nº 18 - Pacote com 1 kg	55		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Envelope branco 23 cm x 11,5 cm	2120		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Envelope para convite na cor creme, formato 160 x 235 mm 80 g/m <sup>2</sup> - Caixa com 100 envelopes	41		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Envelope Pardo 180 mm x 230 mm - Kraft natural	650		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Envelope Pardo A3 - Kraft natural	110		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Envelope Pardo A4 - Kraft natural	3310		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Escalímetro triangular 30 cm	1		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Estilete Profissional 6", corpo injetado, lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, empunhadura emborrachada, tamanho: 6"	97		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Etiqueta ink jet + laser 143,3 x 199,9 mm - Caixa com 100 folhas Detalhamento Técnico: 2 etiquetas brancas por folha, tamanho 143,3 mm de altura x 199,9 mm de largura. Folha em formato A4. Caixa com 200 etiquetas.	15		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Etiqueta ink jet + laser 55,8 x 99,0 mm - Caixa com 100 folhas Detalhamento Técnico: 10 etiquetas brancas por folha, tamanho 55,8 mm de altura x 99,0 mm de largura, duas carreiras. Folha em formato A4. Caixa com 1000 etiquetas.	29		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Etiqueta jato de tintalaser copiadora, A4 com 22 etiquetas formato 99,0x25,4mm. Caixa com 100 um. 2.200 etiquetas.	14		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Extrator de grampos aço inox.tipo espátula fabricado em aço inoxidável.Especificações: Tipo: Espatula Comprimento: 15 cm	91		unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



57	Extrator Grampos -Especificações: Corpo em plástico; Ponta metálica com imã na extremidade da ponta atraindo os grampos retirados para facilitar a limpeza; cores diversas.	90		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Fita Adesiva Cristal 12 mm - Rolo de 10 m	180		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Fita Adesiva Cristal 25 mm - Rolo de 50 m	131		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Fita Adesiva Cristal 45 mm - Rolo de 45 m	261		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Fita Adesiva Marrom 45 mm - Rolo de 50 m	164		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Fita Crepe 25 mm - Rolo de 50 m	163		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Fita Dupla Face 19 mm - Rolo de 30 m	144		Rolo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Fita Dupla Face de Espuma Uso Interno - medida no mínimo 12mmx2m	100		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Fita para Calculadora	21		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Fita para máquina de cheque masterprint CMI600 edisa nylon 11mmx8m	10		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	Grampeador de mesa de metal para até 20 folhas	15		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	Grampeador de mesa de metal para até 50 folhas	100		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Grampeador de metal para até 100 folhas	23		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Grampo em aço galvanizado 23/8 para grampeador - indicado para grampear de 20 a 40 folhas caixa com 5000 unidades	62		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Grampo em aço galvanizado 26/6 para grampeador - indicado para grampear até 20 folhas caixa com 5000 unidades	242		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Grampo trilho plástico - Pacote com 50 unidades - Medidas mínima do grampo aberto 19 cm e 11,2 mm o espelho, plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos.	85		Pacote	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Grampo trilho plástico - Pacote com 50 unidades - Medidas mínima do grampo aberto 30 cm e 11,2 mm o espelho, plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos.	78		Pacote	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Lâmina de aço carbono temperado para estilete 18 mm, 07 pontas - Estojo com 10 lâminas	14		Estojo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Lápis preto HB n° 02, SEXTAVADO - Material Cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Certificação FSC, selo do INMETRO e IQB-OCP 0006.	1559		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Livro ATA 100 fls	107		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Livro ATA 50 folhas	102		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Livro de Registro de Ponto 160 fls	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Marcador permanente na cor preta com ponta fina 0.5 mm para escrever em CDS, DVDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	67		unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Marcador permanente na cor vermelha com ponta fina 0.5 mm para escrever em CDS, DVDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	54		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Mídia removível USB 2.0(pen drive), com capacidade de armazenamento de 64 gb.	122		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Organizador de escritório display triplo transparente (33 cm largura X 28,5 cm altura X 11,5 cm profundidade)	87		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Organizador de mesa de acrílico com compartimento para lápis, lembrete, borracha/clipes tipo triplo formato retangular (transparente)	73		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Papel filicolor branco A4 180 g - Caixa com 50 folhas	127		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Papel filicolor creme A4 180 g - Caixa com 50 folhas	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	Papel filicolor laranja A4 180 g - Caixa com 50 folhas	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	Papel filicolor verde A4 180g - Caixa com 50 folhas	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	Papel sulfite A3, 75g/m2, 500 fls - BRANCO, antiatolamento em impressora. Certificação do INMETRO, ISO's 14001, 9001 e CERFLOR.	99		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	Papel sulfite A4, 75g/m2, 5000 fls - BRANCO, antiatolamento em impressora. Certificação do INMETRO, ISO's 14001, 9001 e CERFLOR.	374		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Papel Vergê creme	402		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Pasta AZ formato ofício 34,5 cm altura x 28,5 cm largura, lombo largo 07 cm (600 folhas), na cor preta.	231		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Pasta canelada plástica, formato ofício, transparente	180		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Pasta em L plástica A4 na cor fumê	263		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Pasta em L plástica A4 na cor transparente	420		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00



95	Pasta em L plástica, formato ofício, na cor fumê	130		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	Pasta em L plástica, formato ofício, na cor transparente	130		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	Pasta plástica com elástico Produzidas com chapas de 0,5 mm, formato 320 mm X 246 mm.	157		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	Pasta plástica transparente, formato ofício, com grampo trilho plástico	224		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor azul	100		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor verde	80		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	Pasta polionda 20 mm, formato ofício na cor vermelha	72		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor azul	80		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor verde	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	Pasta polionda 55 mm, formato ofício na cor vermelha	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	Pasta polipropileno aba elástico, formato ofício, 40 mm, na cor cristal	52		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	Pasta polipropileno aba elástico, formato ofício, 40 mm, na cor fume	62		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Perfurador de papel 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo de até 2,5mm com distância entre os furos de 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete.	75		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	Perfurador de papel 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar até 50 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo de até 2,5mm com distância entre os furos de 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete.	51		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	Pilha alcalina AA - Cartela com 04 Unidades	478		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	Pilha alcalina AAA - Cartela com 02 Unidades	909		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	Pilha alcalina C - Cartela com 02 Unidades	834		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	Pilha moeda de lítio CR2032 3Vcc (aparelhos de dextro)	512		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	Pincel - marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor vermelha.	96		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	Pincel - marcador para quadro branco, de ponta macia, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor preta.	99		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	Pincel- marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor azul.	107		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	Pincel- marcador para quadro branco, com tinta especial, ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita com 2,0mm, com resina termoplástica, tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade por um ano a partir da data de entrega do produto, cor VERDE.	95		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	Porta Revista de mesa Classic - cor: cristal; dimensões:28,0 cm x 22,0 cm x 7,0 cm; material: acrílico	40		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	Prancheta em acrílico A4 com prendedor plástico	159		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	Quadro Branco - dimensões: 2,50m de largura x 1,20m de altura, cor: branco; moldura de Alumínio	30		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	Quadro de cortiça com moldura em madeira 100 x 80 cm	32		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Medidas: 310 x 35 x 3 mm, na cor cristal. Produto certificado pelo INMETRO.	137		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	Rolo de barbante de algodão 19/20 mm - rolo com 50 metros	60		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Saco plástico transparente ofício com 04 furos - Caixa com 500 Unidades	17		Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00



124	Tesoura de aço inox, 21 cm, lâmina reta em aço inox, fio liso, cabo em polipropileno com acabamento acetinado, indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional.	75		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	Tinta para carimbo automático com no mínimo 40 ml, na cor preta	64		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	Tinta para carimbo automático com no mínimo 40 ml, na cor vermelha	28		Frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	33		Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

Estão inclusos nesta Proposta, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento contratado.

DECLARO dispor de todos os materiais necessários à consecução do objeto, até o terceiro dia útil subsequente ao da assinatura da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS
- **PRAZO DE ENTREGA:** 07 (SETE) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA.
- 

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e qualificação do representante legal**  
(CARGO, CPF, RG)



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2022**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

**CNPJ Nº.:** 46.643.474/0001-52

**DETENTORA:** XXXXXXXXXXXXX

**CNPJ Nº:** XXX.XXX.XXX/XXXX-XX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** aaaa/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0987/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0026/2022

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/2022

**VIGÊNCIA:** XX/XX/XXXX

**VALOR (R\$):** XX.XXX,XX

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

Assinatura do Responsável

Contratada



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0026/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, travessa, etc.), N.º. \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado)\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade N.º. \_\_\_\_\_ e do CPF N.º. \_\_\_\_\_:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e qualificação do representante legal**  
**(CARGO, CPF, RG)**





**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2022**

**MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> .....	
<b>CNPJ:</b> .....	<b>INSC. ESTADUAL:</b> .....
<b>INSC. MUNICIPAL:</b> .....	<b>E-MAIL:</b> .....
<b>TELEFONE: (.....)</b> .....	<b>FAX: (.....)</b> .....
<b>ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....	
<b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</b>	
<b>1 - NOME COMPLETO:</b> .....	
<b>RG (com órgão e estado emissor):</b> .....	
<b>CPF:</b> .....	
<b>2 - NOME COMPLETO:</b> .....	
<b>RG (com órgão e estado emissor):</b> .....	
<b>CPF:</b> .....	
<b>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</b>	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u> ).	
<b>NOME COMPLETO:</b> .....	
<b>ESTADO CIVIL:</b> .....	<b>NACIONALIDADE:</b> .....
<b>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</b> .....	
<b>RG (com órgão e estado emissor):</b> .....	
<b>CPF:</b> .....	
<b>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura e qualificação do Representante legal**  
(CARGO, CPF, RG)